



AVISO GERAL

Nº 010/02

Pág.: 1/1

BANCO DE TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS - BTE

Emissão: 12/03/02

Validade: Indeterminada

Através da Norma 035 - Transferência de Empregados, a CET instituiu a prática de movimentação de seus empregados interessados em pleitearem transferência de Unidade Orgânica - UO.

A Superintendência de Recursos Humanos - SRH, através do Departamento de Planejamento de Recursos Humanos - DPR, mantém um cadastro atualizado mensalmente e disponibilizado via Intranet, das inscrições formalizadas pelos empregados, denominado Banco de Transferência de Empregado - BTE.

Para se inscrever no BTE, o interessado deverá preencher o formulário - Inscrição para Movimentação Interna - MOD A-082, de acordo com o item 2.3.a da Norma 035, e encaminhá-lo ao DPR - Rua Sumidouro, 740 - 1º andar.

Estas movimentações poderão ser processadas desde que:

- envolva a simples transferência de Unidade Orgânica, sem alteração de cargo. As movimentações envolvendo alteração de cargo não estão sendo processadas, conforme previsto nos itens 2.2.b e 2.4.b, da Norma 035, face aos questionamentos do Ministério Público do Estado de São Paulo sobre transposição de carreira em atendimento ao Ato do Presidente 019/01;
- haja a possibilidade de liberação, por parte da área de origem do empregado, sem a necessidade de reposição imediata ou;
- ocorra a coincidência da intenção de transferência, com base no cadastro dos inscritos no BTE, envolvendo empregados cuja UO de origem e destino são recíprocas.

Salientamos que, de acordo com o item 2.6 da referida Norma: *Permutas entre as áreas, de empregados que possuam o mesmo cargo deverão ser evitadas, porém, poderão ocorrer desde que as mesmas comuniquem as transferências ao DPR, através do preenchimento do formulário "Alteração Funcional - AF", com justificativa, a fim que se processem formalmente as movimentações.*

Desta forma, na ocorrência de situações envolvendo acordo entre as Unidades, não há a participação de SRH/DPR intermediando o processamento da transferência.

Reiteramos que, as inscrições serão mantidas no cadastro do BTE pelo período de 01 (um) ano, findo o qual serão automaticamente eliminadas.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no DPR, através do ramal 2070 com Vilma.

UO DE ORIGEM: SRH / DA